



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque no aniversário de Amaranteno dia 21/10/2023 a no âmbito do Município de Amarante do M	2
Dispõe sobre a Convocação da Iª Conferência Municipal de Cultura Amarante- MA, e dá outras providências.	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230525-CR-003/2023	3
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021	3
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.038/2021	4
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.039/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230626-CR-004/2023	5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque no aniversário de Amarante no dia 21/10/2023 a no âmbito do Município de Amarante do M
DECRETO Nº 027/2023 - GAP.

19 DE OUTUBRO DE 2023. “Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque no aniversário de Amarante do Maranhão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; DECRETA: Art. 1º. Foi realizada, na Secretaria Municipal de Cultura, do dia 18/10/2023 (quarta-feira), as inscrições para permissão de vendas nas barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque, no no dia do aniverssario da cidade que acontecerá no 21/10/2023. Art. 2º., O permissionário da barraca receberá um crachá oficial, que será pessoal e intransferível. Art. 3º. Durante todo o evento do aniversário , fica proibida a venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro ao dentro do corredor da folia na Avenida Deputado La Roque. Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: mkkxaxjk4sa20231020171002

Dispõe sobre a Convocação da Iª Conferência Municipal de Cultura Amarante- MA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 028/2023 - GAP.

20 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a Convocação da Iª Conferência Municipal de Cultura Amarante- MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE

AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; CONSIDERANDO o Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente, D E C R E T A: Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 25 de outubro de 2023, na secretaria de cultura e turismo, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, juntamente com a Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Cultura Amarante (CMCA) que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023. Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura: - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política; - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC; - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC; - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura; - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa. - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; - Promover a realização da Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2023-2025; Art. 3º - O tema designado para a Iª Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "Democracia e Direito à Cultura" Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições: I – Organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil; II– Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência; III- acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e IV - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto. Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Cultura (Nilan Ribeiro

Nascimento) responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Cultura. Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da Iª Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município. Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: ikguvd3sf3t20231020171017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230525-CR-003/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230525-CR-003/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA COMERCIAL RODRIGUES EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 136.586,96 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00

– MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: COMERCIAL RODRIGUES EIRELI Sr. Cleiton Rodrigues da Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 94ihqy3ijfx20231020171056

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. MANOEL RADION GOMES DE SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São João, S/Nº, Povoado Bananal, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Santos Dumont, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 23 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas

mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211-FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. MANOEL RADION GOMES DE SOUSA– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: iuyryep5xt20231020171002

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.038/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.038/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR IOSMAR MACIEL REIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de junho de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, nº 1320, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento de Ciências e Inovação de Amarante do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 23 de outubro de 2023 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12

(doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. IOSMAR MACIEL REIS – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: r1mqjhbnvb20231020171006

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.039/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.039/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR OZIAS SOUSA ALMEIDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de junho de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São José, s/nº, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo da Escola, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 23 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas

relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. OZIAS SOUSA ALMEIDA – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xhho1son20231020171058

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230626-CR-004/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230626-CR-004/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 114.204,40 (cento e catorze mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA Sr. Wellington de Sousa Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: bqoigyxbkh20231020181022



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

